



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 981 - Quinta-feira, 06 de março de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30, DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					53.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)		
53	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	53.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)		
55	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-53.000,00

-53.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/03/2025.

Ribas do Rio Pardo, 05 de MARÇO de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 05/03/2025 15:12:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 035/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Roger Taveira Ribeiro da Silva do cargo de Monitor de Oficina de Artes, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, matrícula n. 4218, com efeito a contar de 05 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 036/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Orley de Almeida Vaz do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, matrícula n. 5901, com efeito a contar de 05 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 037/2025

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP ao servidor Rubens Pereira Junior, pelo período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 014/SAS/2025

Republica - se por incorreção.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Johnny Silva Ramos

MATRÍCULA: 6093

SUBSTITUTO

NOME: Myllene Passos Moreira

MATRÍCULA: 6262

No Contrato nº 012/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 015/SAS/2025

Republica - se por incorreção.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Johnny Silva Ramos

MATRÍCULA: 6093

SUBSTITUTO

NOME: Myllene Passos Moreira

MATRÍCULA: 6262

No **Contrato nº 011/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, Processo Licitatório nº **161/2023**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 016/SAS/2025

Republica - se por incorreção.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Johnny Silva Ramos
MATRÍCULA: 6093

SUBSTITUTO

NOME: Myllene Passos Moreira
MATRÍCULA: 6262

No **Contrato nº 015/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, Processo Licitatório nº **161/2023**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 017/SAS/2025

Republica - se por incorreção.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Johnny Silva Ramos
MATRÍCULA: 6093

SUBSTITUTO

NOME: Myllene Passos Moreira
MATRÍCULA: 6262

No Contrato nº 009/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 018/SAS/2025

Republica - se por incorreção.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Johnny Silva Ramos

MATRÍCULA: 6093

SUBSTITUTO

NOME: Myllene Passos Moreira

MATRÍCULA: 6262

No Contrato nº 010/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 28/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Idemio Taveira

MATRÍCULA: 4295-1

SUBSTITUTO

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 063/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 32/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Tereza de Jesus Souza

MATRÍCULA: 292-1

SUBSTITUTO

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 042/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 33/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Tereza de Jesus Souza

MATRÍCULA: 292-1

SUBSTITUTO

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 043/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 34/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Tereza de Jesus Souza

MATRÍCULA: 292-1

SUBSTITUTO

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 044/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 35/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Tereza de Jesus Souza

MATRÍCULA: 292-1

SUBSTITUTO

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 049/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 36/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Tereza de Jesus Souza

MATRÍCULA: 292-1

SUBSTITUTO

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 056/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 37/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Tereza de Jesus Souza

MATRÍCULA: 292-1

SUBSTITUTO

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 057/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 047/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

No **Contrato nº 061/2025:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 046/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

No **Contrato nº 055/2025:** COMERCIAL K & D LTDA – EPP, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 045/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

No **Contrato nº 041/2025:** MISSÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 044/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

No **Contrato nº 040/2025:** MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 035/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo

MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 015/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 034/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo

MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 013/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 033/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo
MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia
MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 019/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 032/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo

MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 018/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 031/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo

MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 027/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 030/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo

MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 017/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 029/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo

MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 016/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 33/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: MARCELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº 026/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, **Processo Licitatório nº 161/2023**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 32/SESAU//2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretária Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: ANA LAURA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 4528

SUBSTITUTO

NOME: LAIS DA CRUZ LUDGERO PANIAGO

MATRÍCULA: 4803

Art.2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: LINARDE PEREIRA ALVES

MATRÍCULA: 1765

SUBSTITUTO

NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº147/2024**, originado da **Concorrência Eletrônica nº005/2024**, **Processo Licitatório nº070/2024**, **Objeto** do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde de Ribas do Rio Pardo (MS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 17701.9820001/24-002.

Art.3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 01 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO Nº 096/2022

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ROSSETTO E BARROS LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 01/03/2026.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2025.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Antonio Celso Gomes De Souza Barros Filho representante da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ROSSETTO E BARROS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 31/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo dos Santos

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: Rafael Araújo dos Santos

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº 052/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, **Processo Licitatório nº 160/2023**, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 30/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo dos Santos

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: Rafael Araújo dos Santos

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº 051/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, **Processo Licitatório nº 160/2023**, **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 29/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo dos Santos

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: Rafael Araújo dos Santos

MATRÍCULA: 6419

No Contrato nº 050/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 28/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo dos Santos

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: Rafael Araújo dos Santos

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº 047/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, **Processo Licitatório nº 160/2023**, **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 27/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo dos Santos

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: Rafael Araújo dos Santos

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº 046/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, **Processo Licitatório nº 160/2023**, **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 26/SESAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo dos Santos

MATRÍCULA: 4016

SUBSTITUTO

NOME: Rafael Araújo dos Santos

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº 045/2025**, originado do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, **Processo Licitatório nº 160/2023**, **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

DISPENSA Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA 41.957.611 RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação da vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **24/01/2025** e terminará em **24/07/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 031/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 004/2025

PROCESSO Nº 007/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação artística musical da dupla Clayton & Romário, para apresentação no evento comemorativo do município de Ribas do Rio Pardo/MS, visando a promoção cultural e o fortalecimento da identidade comunitária.**

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de vigência até a conclusão dos serviços contratados, em **22 de março de 2025**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por se tratar de contrato por escopo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	13.392.0007.2191.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	160
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 032/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2025

PROCESSO Nº 006/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação artística musical da dupla Bruno & Marrone**, para apresentação no evento comemorativo do município de Ribas do Rio Pardo/MS, visando a promoção cultural e o fortalecimento da identidade comunitária.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até a conclusão dos serviços contratados, em **18 de março de 2025**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por se tratar de contrato por escopo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional	13.392.0007.2191.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	160
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RODRIGO MARTINO BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: A partir das 09h00min do dia 06/03/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 14/04/2025

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Código de Registro TCE: F027C5D03810B513337319704754F2A0592EAD18

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 08008081175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 052, DE 01 DE MARÇO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Carlos Eduardo Olivas De Campos, Coordenador De Controle Interno, matrícula 194, 15 (quinze) dias, relativos ao período aquisitivo 2022/2023, e 15 (dias) relativos ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 10 de março de 2025, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Grazianye Souza Zelesco, Motorista Parlamentar, matrícula 200, 15 (quinze) dias, a contar de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de Março de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede progressão funcional dos servidores relacionados nesta portaria, em conformidade com o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, e suas alterações

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno da Casa, resolve:

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para progressão funcional conforme parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, cujos membros foram nomeados por meio da Portaria da Câmara Municipal nº 49, de 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, o direito de progressão funcional para classe “D” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	DATA DE POSSE	CARGO
187	CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM	19/02/2018	AGENTE DE SEGURANÇA
194	CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	19/02/2018	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
196	CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS	19/02/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
183	HELIEZER SOARES RODRIGUES	19/02/2018	AGENTE DE SEGURANÇA
190	JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR	19/02/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO
195	JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA	19/02/2018	ALMOXARIFE
185	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	19/02/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
186	REGIS RIBEIRO CORDEIRO	19/02/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
189	RENALDO CARDOZO DE SOUZA	19/02/2018	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
193	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	19/02/2018	CONTADORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos patrimoniais a partir de 1º de março de 2025, conforme determina o art. 52 da lei ordinária municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H



